



## 6º TABELIONATO DE NOTAS

Marcio Machado Teixeira - Tabelião

Rua Emiliano Pernet, 160, Centro, Curitiba - Paraná

Fone/Fax: 0xx41-3232-2109 - CNPJ/MF 26.995.378/0001-66

**CERTIDÃO.** Certifico a pedido de parte interessada, que revendo os Livros de **Escrituras Públicas**, existentes nesta Serventia Notarial, no de número **1041-E**, às folhas **122/124**, verifiquei constar o instrumento no seguinte teor:-

ESCRITURA PÚBLICA DE RENÚNCIA DE USUFRUTO E EXTIÇÃO DE CLÁUSULAS RESTRITIVAS que faz:- **IZABEL DILOHÊ PISKE SILVÉRIO** em favor de: **WILLIAM PISKE SILVÉRIO** na forma abaixo.

SAIBAM, quantos a presente escritura pública de renúncia de usufruto e extinção de cláusulas restritivas virem, que aos aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (**08/12/2009**) compareceram partes entre si justas e contratadas a saber: De um lado como Outorgante Renunciante:- **IZABEL DILOHÊ PISKE SILVÉRIO**, (C.I. RG nº 520.392/SSP-PR e CPF/MF nº 147.804.459-49), brasileira, casada em 2ª núpcias com NELSON DO CARMO ROCHA, pelo regime da separação total e absoluta de bens em data de 23/12/1995, tendo seu pacto antenupcial devidamente registrado sob nº 35226, no registro auxiliar do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro-RJ., advogada, residente e domiciliada na Av. Nilo Peçanha nº 50, nesta Capital. A presente identificada e qualificada por mim, Tabelião Substituto, através dos documentos apresentados do que dou fé. E, ai pela Outorgante Renunciante, me foi dito que, através da Escritura Pública de Doação lavrada às fls. 045, do livro 691-NA, datada de 03/10/1995, nas notas do 5º Tabelião de Notas desta Capital, tornou-se usufrutuária do seguinte imóvel: **UNIDADE Nº 01 (um)**, construída de alvenaria, assobradada, que recebeu o número 944, da Rua Capistrano de Abreu (Ex-Rua "A"), com a área construída de 244,39m2., e área útil de 211,53 cuja casa ocupa no terreno, a área de 160,00m2., correspondendo-lhe uma fração ideal igual a 0,5800 do solo e fica localizado no lado direito de quem da Rua Capistrano de Abreu olha dita casa. A referida unidade contém as seguintes acomodações: varanda, duas salas, quatro quartos, dois banheiros, cozinha, área de serviço, quarto de empregada, WC de empregada, dois lavabos, adega e garagem, unidade essa edificada sobre o lote de terreno nº 1-A resultante da sub-divisão do lote 1 da quadra 6, da Planta Vila Gusso, aprovada pela Prefeitura Municipal desta Capital, situada no Bairro Barreirinha-Boa Vista, nesta Cidade, medindo 25,00ms de frente para a rua A, daquela planta, atualmente denominada rua Capistrano de Abreu, fazendo esquina com a rua Balneário C, hoje rua João Havro em cuja frente mede 25,00ms., tendo do lado oposto a esta rua, onde confronta com o lote 1-C-1, a extensão de 25,00m., do lado oposto a primeira rua, onde confronta com o lote nº 1-B-1, a extensão de 25,00ms., formando um quadrado, com a área superficial de 625,00 metros quadrados, sem benfeitorias, identificado no Cadastro Municipal sob a Indicação Fiscal: setor 94, quadra 002, lote 023.000-9, objeto da matrícula sob nº 19.850, do Cartório de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição Imobiliária desta Capital. Então pela presente e na melhor forma de direito, ela outorgante renunciante, de modo irrevogável e irretroatável, RENUNCIA AO USUFRUTO, que possui sobre descrito e caracterizado imóvel, em favor de **WILLIAM PISKE SILVÉRIO**, (C.I. RG nº 10801339-2-IFP-RJ. OAB/RJ. 108.771 e CPF/MF nº



## 6º TABELIONATO DE NOTAS

Marcio Machado Teixeira - Tabelião

Rua Emiliano Perneta, 160, Centro, Curitiba - Paraná

Fone/Fax: 0xx41-3232-2109 - CNPJ/MF 26.995.378/0001-66

076.291.667-29), brasileiro, casado com NOEME WENDLING PISKE SILVERIO, pelo regime da mais absoluta e completa separação de bens, em 28/04/2006, com pacto antenupcial lavrado às fls. 091/092, do livro 3147, em data de 05/01/2006, nas notas do Cartório do 13º Ofício de Notas do Rio de Janeiro-RJ., advogado, residente e domiciliado na Rua Figueiredo Magalhães nº 578, apto. 902, Copacabana, Rio de Janeiro-RJ. A fim de que se consolide tão somente em favor do mesmo a plenitude do direito real de dita propriedade, renúncia essa e extinção de cláusulas que ora faz, sem qualquer condição ou restrição, e se obriga a fazê-la sempre boa, firme e valiosa a todo o tempo; a qual é feita a título gratuito estabelecido para efeitos fiscais o valor de **R\$ 49.050,00** (quarenta e nove mil e cinquenta reais) ou seja 50% sobre o valor venal atribuído pela Prefeitura Municipal de Curitiba-PR., gerando um recolhimento referente ao ITCMD no valor de **R\$ 1.962,00** (um mil e novecentos e sessenta e dois reais), equivalente a alíquota de 4% sobre dito recolhimento ou qual foi feito através de GR/PR junto a agência bancária competente do **BANCO DO BRASIL S/A.**, nesta mesma data, autorizando o competente Registro de Imóveis, ao cancelamento do registro de usufruto e extinção de cláusulas restritivas gravadas sobre dito imóvel feito a favor dela outorgante, a fim de que a mesma, a partir desta data, fique totalmente livre e desembaraçado desses gravames e ficando dessa forma, a presente fazendo parte integrante e complementar, para que juntos produzam seus efeitos legais. Declara a outorgante, sob as penas da Lei, que nada se deve ao condomínio deste imóvel, conforme disposto no parágrafo segundo, artigo segundo, da Lei nº 7.433, de 18/12/85. Foi emitida a Declaração sobre Operação Imobiliária - DOI, conforme ofício DIVIEF nº 042 (circular) da Delegacia da Receita Federal em Curitiba - Divisão de Informações Econômico-Fiscais e instrução normativa SRF, nº 50, de 30/10/95. Em vista a expressa declaração da parte outorgante renunciante sobre a inexistência de quaisquer gravames, ônus e ações, a parte foi pessoalmente orientada da importância das certidões exigidas para preservação e segurança do ato jurídico, de conformidade com a Lei nº 7.433, de 18/12/1985, Decreto-Lei nº 93.240, de 09/09/1986 e Ofício Circular nº 244/2005 da Corregedoria da Justiça do Estado do Paraná, foram apresentadas todas as certidões pessoais da parte outorgante, expedidas pelos Cartórios Distribuidores, Justiça do Trabalho e Justiça Federal sobre feitos ajuizados nesta Comarca, juntamente com as certidões de tributos fiscais (Municipal, Estadual e Federal) e ônus reais, a seguir: **1º) Certidão Negativa Cível (Feitos Ajuizados)**, expedida pelo Cartório do 1º Distribuidor desta Capital; **2º) Certidão Positiva Cível (Feitos Ajuizados)**, expedida pelo Cartório do 2º Distribuidor desta Capital, contendo os seguintes apontamentos positivos: livro 099, distribuição 09260, natureza Execução de Honorários, requerente Antonio Carlos Severiano, em data de 31/03/2008, 1ª Vara; livro 099, distribuição 12253, natureza anulação de ato jurídico, requerente Bernadete Benato, data de 23/04/2008, 12ª Vara; e livro 100, distribuição 13863, natureza Revogação de Procuração, requerente Bernadete Benato, em data de 06/05/2008, 12ª Vara; **3º) Certidão Negativa da Justiça do Trabalho** sob nº 90815/2009, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região em Curitiba-PR; **4º) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais**, nº 5642689-85, expedida em data de 30/10/2009, pela Secretaria da Fazenda Pública e Coordenadoria da Receita Estadual do Paraná, válida até 29/12/2009; **5º) Certidão Negativa de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais, e de Execuções Criminais** expedida pela Justiça Federal - Poder Judiciário; **6º) Certidão Negativa de Tributos Municipais**, nº 202100/2009, expedida em data de 07/12/2009, pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Curitiba, ressalvado o direito à Fazenda Municipal, de cobrar dívidas constatadas



## 6º TABELIONATO DE NOTAS

Marcio Machado Teixeira - Tabelião

Rua Emiliano Perneta, 160, Centro, Curitiba - Paraná

Fone/Fax: 0xx41-3232-2109 - CNPJ/MF 26.995.378/0001-66

posteriormente a sua emissão; e 7ª) Certidão de Ônus Reais e Ações Pessoais Reiperscutórias, expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis da 9ª Circunscrição desta Capital. As certidões supra enumeradas (itens 1º ao 7º) foram lidas, conferidas, achadas conforme e entregues a parte compradora, desobrigando esta Serventia em manter em arquivo, o original ou cópia autêntica. Fica dispensado para este ato a pedido das partes, a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que é expedida pela Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, sendo de pleno conhecimento e aceite dos mesmos. Foi apresentada a guia de recolhimento do FUNREJUS sob nº 09060023200073272, no valor de **R\$ 98,10** (noventa e oito reais e dez centavos). A outorgante renunciante, responsabiliza-se civil e criminalmente pela veracidade das informações e declarações prestadas no presente instrumento. Dispensada a presença das testemunhas instrumentárias, conforme faculta o Item 11.2.18, da Seção 2, do Capítulo 11, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. E assim como disse, me foi pedido e mandei digitar o presente instrumento, que a mim foi distribuído, e depois de ser lido, com tempo suficiente para a assimilação do contexto, achado conforme, aceito em todos os seus termos e da forma como foi redigido, é então assinado perante mim JOÃO PIMPÃO FERREIRA FILHO, Escrevente que o digitei e conferi. Eu, (EUGÊNIO CAETANO DO AMARAL NETO), Tabelião Substituto que o subscrevo e dou fé. **jpff** (CUSTAS = 4.972,00 VRC = R\$ 522,06 + Fadep = R\$ 0,00 + Selo R\$ 0,80) (a.a.) IZABEL DILOHÊ PISKE SILVÉRIO.- Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, o qual foi por mim, MARCIO MACHADO TEIXEIRA - TABELIÃO DE NOTAS, bem e fielmente transcrita de seu próprio original, por CERTIDÃO, que o fiz digitar, conferi, subscrevo, e da qual me reporto e dou fé.

O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 25 de março de 2021

Assinado digitalmente por:  
**ALICE DE ANDRADE CUSTÓDIO**  
**CPF: 093.415.599-28**



**FUNARPEN** – SELO DIGITAL Nº **1813894CEAA000000302721Z**,  
Controle: **w4w6K.EuD5d.zkmkj-tt4vr.PDJI** Valide esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

Assinado digitalmente por:  
ALICE DE ANDRADE CUSTODIO  
CPF: 093.415.599-28  
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5  
Data: 25/03/2021 16:42:31 -03:00





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: AYHEB-R7SGB-AXZRD-LJNHP

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ ALICE DE ANDRADE CUSTODIO (CPF 093.415.599-28) em 25/03/2021 16:42

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/AYHEB-R7SGB-AXZRD-LJNHP>